

## UNIÃO DAS FREGUESIAS

Almargem do Bispo,  
Pêro Pinheiro e Montelavar

*[Handwritten signatures and initials]*

===== ATA N.º 9/2016 de 12 de maio de 2016 =====

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e dezasseis, pelas vinte e uma horas, reuniu o Executivo da Junta de Freguesia de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar, em sessão ordinária, na Sede da União das Freguesias, sita na Av. D. Afonso Henriques, nº 2, em Almargem do Bispo, estando presentes os seguintes membros: -----

Presidente: Rui Alexandre de Jesus Maximiano -----

Vogal: Lina Maria Pimenta Venâncio Santos Andrês -----

Vogal: Teresa Maria Rodrigues Caleja -----

Vogal: Fernando Manuel Soares Madureira -----

Vogal: Rogério Duarte Cassona -----

Foi aprovada, por unanimidade, a seguinte ordem de trabalhos: -----

**Ponto Um** Concessão de Terrenos nos Cemitérios da Freguesia -----

**Ponto Dois** Listagem de Faturação -----

**Ponto Três** Outros Assuntos de Interesse para a Freguesia -----

===== **Ponto Um – Concessão de Terrenos nos Cemitérios da Freguesia** =====

--- Foram aprovadas as seguintes concessões: -----

--- Zulmira Maria Duarte Agostinho Timóteo, sepultura perpétua nº 9, da Rua F 1, do Cemitério de Montelavar. -----

--- Marta Sofia Rodrigues Pinto, Cátia Manuela Rodrigues Pinto e Ricardo Manuel Rodrigues Pinto, sepultura perpétua nº 91, da Rua K 1, do Cemitério de Montelavar. -----

--- Rui Manuel Faustino Cabrita, sepultura perpétua nº 90, da Rua E 1, do Cemitério de Montelavar. -----



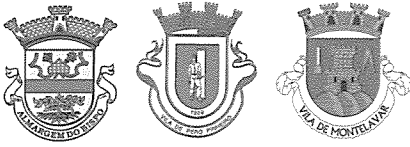
## UNIÃO DAS FREGUESIAS

Almargem do Bispo,  
Pêro Pinheiro e Montelavar

9  
A  
B  
C  
te

### ===== Ponto Dois – Listagem de Faturação =====

- Fatura / Recibo nº FR/N.0001246/0001, de Restaurante “Moira”, referente aos almoços dos participantes no Passeio ao Alqueva, no âmbito do projeto “Dias da Descoberta”, no valor de € 887,50. -----
- Fatura nº FT 58/164, de Sabino & Barbosa Ribeiro, Lda., referente ao fornecimento de 200 litros de herbicida “Rontrat”, no valor de € 738,78. -----
- Fatura nº 0119, de João Santos Dâmaso, referente ao fornecimento e montagem de portão nos tanques de Alfouvar, no valor de € 597,78. -----
- Fatura nº 1490FAC A16, de Statusgel, Lda., referente ao fornecimento utensílios de plástico, para o almoço dos participantes na Festa da Amizade, no valor de € 399,12. -----
- Fatura nº 413A, de Carrilho e Costa, Lda., referente ao fornecimento de material de canalização, para o jardim de Montelavar, no valor de € 13,20. -----
- Fatura nº 411A, de Carrilho e Costa, Lda., referente ao fornecimento de material de canalização e tinta, para o Cemitério de Montelavar, e um par de botas de borracha, para um funcionário, no valor de € 68,20. -----
- Fatura nº FAC GLO/1650, de Globalfardas, referente ao fornecimento de calçado, para um funcionário, no valor de € 55,01. -----
- Fatura – Recibo (P) nº CT 116/10, de Susana Isabel & Filipe Carvalho, Lda., referente ao fornecimento de carcaças, para a Obra da Imaculada Conceição e Santo António, no valor de € 106,11. -----
- Fatura nº 25/1524, de Xecomplex, Lda., referente a fornecimento de fotocópias excedentes, para os Pólos e Sede da União de Freguesias, no valor de € 660,10. -----
- Fatura nº 101 A16/3285, de Artisintra, Lda., referente ao fornecimento de material de escritório, para a secretaria do Pólo de Montelavar, no valor de € 23,25. -----
- Fatura nº 101 A16/3286, de Artisintra, Lda., referente ao fornecimento de material de escritório, para a secretaria da Sede da União das Freguesias, no valor de € 80,44. -----



## UNIÃO DAS FREGUESIAS

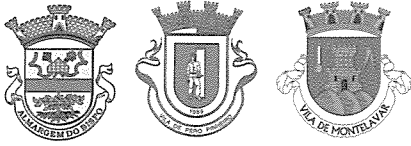
Almargem do Bispo,  
Pêro Pinheiro e Montelavar

Handwritten signature and initials, possibly "te".

- Fatura nº 101 A16/3287, de Artisintra, Lda., referente ao fornecimento de material de escritório, para a secretaria do Pólo de Pêro Pinheiro, no valor de € 77,31. -----
- Fatura nº 27541, de Xarepa Pneus, Lda., referente à reparação de furo, na viatura com a matrícula 91-50-BB, no valor de € 12,30. -----
- Fatura nº 5057, de Lino Adão Camarão, referente a reparações no autocarro, com a matrícula 29-01-IQ, na Bobcat, e no trator, com a matrícula 51-BX-51, no valor de € 625,40. -----
- Fatura nº 160341, da Inokem, S.A., referente ao fornecimento 1500 kg de reparador asfáltico a frio, para armazém, no valor de € 719,55. -----
- Fatura RIC nº FT FTRV2/1600365, de Don Byte, Lda., referente ao fornecimento de um disco externo, para a secretaria da Sede da União das Freguesias, no valor de € 77,82. ----
- Fatura AV nº FT FTAVRV6/1600069, de Don Byte, Lda., referente ao contrato de assistência triannual, com faturação mensal, no valor de € 184,50. -----
- Fatura nº FA1/1499, de Mecânica Auto-Terrugense, Lda., referente a reparação da roçadora, no valor de € 157,75. -----
- Fatura nº FACBO11 1/201600054, de Nautialqueva, Lda., referente ao Passeio ao Alqueva, no âmbito do projeto "Dias da Descoberta", no valor de € 708,40. -----
- Fatura nº MAC FT 16/462, de Cabena, Lda., referente ao fornecimento de material para a roçadora do trator, no valor de € 368,02. -----
- Fatura nº FT NV1/1906, de Mecano Auto de António Olas, Lda., referente à reparação da instalação elétrica da viatura, com a matrícula 74-31-EM, no valor de € 252,15. -----
- Foram autorizados os pagamentos das faturas listadas anteriormente. -----

### ===== Ponto Três - Outros Assuntos de Interesse para a Freguesia =====

- Presente proposta nº 62/P/2016, referente à cedência gratuita do autocarro à União Desportiva e Recreativa Sabuguense, à Igreja de S. Pedro de Pêro Pinheiro, ao Centro



## UNIÃO DAS FREGUESIAS

Almargem do Bispo,  
Pêro Pinheiro e Montelavar

Social de Pêro Pinheiro, à Sociedade Recreativa “Os Bem Entendidos de Albogas” e ao Rancho Folclórico “As Lavadeiras do Sabugo”. Após análise e discussão, esta foi aprovada por unanimidade. -----

--- Presente proposta nº 63/P/2016, referente à atribuição de apoio financeiro à A.R.P.I. “Os Lobinhos do Vale”, para aquisição de um fogão industrial. Após análise e discussão, esta foi aprovada por unanimidade. -----

--- Presente proposta nº 64/P/2016, referente à abertura de procedimento por Ajuste Direto para Empreitada de “Obras de Construção de Passeio na Rua Francisco Antunes, em Aruil” – Empreitada nº 07/2016, nos termos do n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo. Após análise e discussão, esta foi aprovada por unanimidade. -----

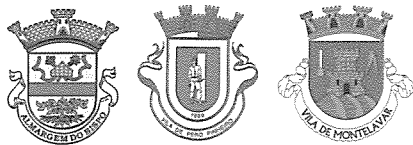
--- Presente proposta nº 65/P/2016, referente à atribuição de apoio financeiro à Associação “Amigos de Santo António da Fação”, para a realização dos festejos anuais, em Honra de Santo António. Após análise e discussão, esta foi aprovada por unanimidade. ----

--- Presente proposta nº 66/P/2016, referente à atribuição de apoio financeiro à CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Sintra Ocidental, para aquisição de 30 pen’s USB com 1 GB. Após análise e discussão, esta foi aprovada por unanimidade. -----

--- Presente proposta nº 13/VP/2016, referente à atribuição de apoio financeiro à Associação de Pais e Encarregados de Educação de Morelena, para aluguer de autocarro, para deslocação ao Museu da RTP. Após análise e discussão, esta foi aprovada por unanimidade. -----

--- Presente proposta nº 14/VP/2016, referente à atribuição de apoio financeiro à CRIA – Clube Recreativo Império de Anços, para a realização da Festa Comemorativa do 63º aniversário. Após análise e discussão, esta foi aprovada por unanimidade. -----

JH  
TE



## UNIÃO DAS FREGUESIAS

Almargem do Bispo,  
Pêro Pinheiro e Montelavar

--- Presente proposta nº 15/VP/2016, referente ao pedido de apoio, de natureza social (Regulamento de Apoios Sociais), ao Sr. José António Galinha Galhanas, para pagamento da fatura da luz. Após análise e discussão, esta foi aprovada por unanimidade. -----

--- Presente proposta nº 16/VP/2016, referente ao pedido de apoio, de natureza social (Regulamento de Apoios Sociais), à Sra. Maria Cristina Pires Dias, para pagamento da fatura da luz. Após análise e discussão, esta foi aprovada por unanimidade. -----

--- Presente proposta nº 17/VP/2016, referente ao pedido de apoio, de natureza social (Regulamento de Apoios Sociais), à Sra. Gabriela Lia Riedl, para isenção da taxa de inumação. Após análise e discussão, esta foi aprovada por unanimidade. -----

--- Presente ofício da Câmara Municipal de Sintra, com a referência SM 10615/2016, de 11 de abril de 2016, referente à atribuição do topónimo "Rua das Oficinas", ao arruamento com o início no Caminho do Rei e sem saída, na localidade de Montelavar. Deliberado por unanimidade, pela manutenção do topónimo "Rua das Oficinas". -----

--- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Junta deu por encerrada a reunião, da qual eu, Teresa Caldeira, Secretária do Executivo, lavrei a presente ata que, depois de lida em voz alta e aprovada por unanimidade, vai ser assinada por todos. -----

O Presidente António Alexandre Pereira

Vogal - Vice-Presidente André

Vogal - Secretária Teresa Caldeira

Vogal - Tesoureiro 1.º António Lourenço

Vogal Rogério Duarte Passos



JUNTA DE FREGUESIA  
ALMARGEM DO BISPO, PÊRO PINHEIRO E MONTELAVAR

PROPOSTA Nº 62/P/2016

Considerando que Junta dispõe de atribuições no domínio da cultura, tempos livres, conforme estabelece a alínea d) do nº 2, do artigo 7º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que compete à Junta de Freguesia deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de eventos de interesse local, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para a Freguesia, nos termos da e alínea v) do nº 1, do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

Proponho que as viagens em autocarro da União das Freguesias para a data, entidade e valor seguinte não seja cobrado, sendo considerado apoio a entidade.

Data	Entidades	Valor da utilização	Valor da participação
20-03-2016	União Desportiva Recreativa Sabuguense	€ 122,05	€ 122,05
24-03-2016	Igreja S. Pedro de Pêro Pinheiro	€ 80,08	€ 80,08
25-03-2016	Igreja S. Pedro de Almargem do Bispo	€ 62,15	€ 62,15
02-04-2016	Centro Social de Pêro Pinheiro	€ 108,95	€ 108,95
22-04-2016	Sociedade Recreativa de Albogas	€ 107,36	€ 107,36
24-04-2016	Rancho Folclórico "As Lavadeiras do Sabugo"	€ 220,43	€ 220,43

Almargem do Bispo, 12 de maio de 2016.

O Presidente da Junta

Rui Maximiano



JUNTA DE FREGUESIA  
ALMARGEM DO BISPO, PÊRO PINHEIRO E MONTELAVAR

---

PROPOSTA Nº 63/P/2016

Considerando que Junta dispõe de atribuições no domínio da cultura, tempos livres, conforme estabelece a alínea d) do nº 2, do artigo 7º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que compete à Junta de Freguesia deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de eventos de interesse local, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para a Freguesia, nos termos da e alínea v) do nº 1, do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que a Associação dos Reformados Pensionistas e Idosos “ Os Lobinhos do Vale” inaugurou uma nova cozinha nas instalações da Associação;

Considerando que Associação dos Reformados Pensionistas e Idosos “ Os Lobinhos do Vale” solicitou apoio para a aquisição de um fogão industrial, visto o existente não ser compatível com as necessidades;

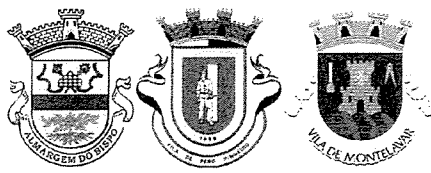
Nestes termos, proponho que se delibere aprovar a cedência de um apoio financeiro no valor de € 1.000,00.

Almargem do Bispo, 12 de maio de 2016

O Presidente da Junta

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Rui Maximiano'.

Rui Maximiano



## UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALMARGEM DO BISPO, PÊRO PINHEIRO E MONTELAVAR

1 – Autorização de abertura de procedimento:

A despesa tem enquadramento orçamental na rubrica \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Cabimento n.º \_\_\_\_\_. Após cabimentação a rubrica apresenta um saldo de € \_\_\_\_\_.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016. O(A) Responsável, \_\_\_\_\_.

2 – Adjudicação:

Compromisso n.º \_\_\_\_\_. Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016. O (A) Responsável, \_\_\_\_\_.

Despacho: \_\_\_\_\_ Almargem do Bispo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016

### Proposta nº 64/P/2016

**Assunto:** Abertura de procedimento por Ajuste Direto para Empreitada de “Obras de Construção de Passeio na Rua Francisco Antunes, em Aruil” - Empreitada N.º 07/2016”

Considerando que é necessário garantir a conservação dos espaços destinados à circulação de peões e zonas envolventes, e que esta é uma competência delegada pela Câmara Municipal de Sintra, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, entre o Município de Sintra e a União de Freguesias de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar, onde compete proceder à “recuperação, manutenção e conservação geral dos espaços em calçada;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma empreitada, em cumprimento do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de empreitada e para se adotar o “ajuste direto”, regime geral, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 19.º; e artigos 112.º a 127.º do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

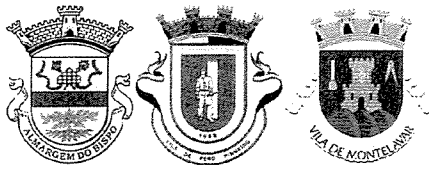
#### 1. Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite e do caderno de encargos.

#### 2. Entidades a convidar

De acordo com estabelecido no n.º 1 do art.º 113.º e n.º 1 do art.º 114.º do CCP, que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades, para as quais se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos n.ºs 2 e 5 do art.º 113.º do CCP:

- Arpavimentos, Lda.
- Francisco Adrião Rosa & Filhos, Lda.



## UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALMAGEM DO BISPO, PÊRO PINHEIRO E MONTELAVAR

### **3. O Órgão competente para tomar a decisão de contratar:**

- a) O Órgão competente para tomar a decisão de contratar é o executivo da Junta de Freguesia, no uso de competência própria, estabelecida no art.º 18 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do art.º 14º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.
- b) Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no art.º 125.º do CCP.
- c) Se a presente proposta merecer despacho de autorização, proceder-se-á, de imediato, nos termos do art.º 13º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, ao registo do cabimento prévio relativo ao encargo atrás referido.

Anexos:

- Convite
- Caderno de encargos

### **4. Parâmetros da Prestação de Serviços:**

- a) Preço Base estimado é de 9.100,00€ (nove mil e cem euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, no total de 9.646,00€ (nove mil seiscientos e quarenta e seis euros), podendo não ser atingido o valor limite.
- b) Prazo de Execução: 45 dias, a contar após a data de adjudicação.

<b>CPV - Vocabulário</b>	
45233200-1	Obras diversas de pavimentação

O Presidente,

Rui Maximiano



JUNTA DE FREGUESIA  
ALMARGEM DO BISPO, PÊRO PINHEIRO E MONTELAVAR

---

PROPOSTA nº 65/P/2016

Considerando que Junta dispõe de atribuições no domínio da cultura, tempos livres, conforme estabelece a alínea d) do nº 2, do artigo 7º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que compete à Junta de Freguesia deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de eventos de interesse local, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para a Freguesia, nos termos da e alínea v) do nº 1, do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que a Associação “Amigos de Santo António da Fação”, pretende realizar os Festejos Anuais de Santo António entre 09 e 13 de junho;

Considerando que a Associação “Amigos de Santo António da Fação”, solicitou apoio para a realização dos festejos;

Nestes termos, proponho que se delibere a atribuição de apoio financeiro de € 500,00.

Almargem do Bispo, 12 de maio de 2016

O Presidente da Junta

Rui Maximiano



JUNTA DE FREGUESIA  
ALMARGEM DO BISPO, PÊRO PINHEIRO E MONTELAVAR

---

PROPOSTA Nº 66 /P/2016

Considerando que a Junta dispõe de atribuições no domínio da cultura, tempos livres, conforme estabelece a alínea d) do nº 2, do artigo 7º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que compete à Junta de Freguesia deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de eventos de interesse local, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para a Freguesia, nos termos da alínea v) do nº 1, do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens são instituições não judiciárias, que visam promover os direitos da criança e do jovem;

Considerando que as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens não dispõem de verbas alocadas para suprir necessidades no âmbito das suas atividades.

Considerando que a CPCJ DE Sintra Ocidental, entende que a entrega da documentação em formato digital, nas diversas reuniões, otimizará recursos.

Considerando que a CPCJ DE Sintra Ocidental solicitou apoio para aquisição de 30 pen's USB, com 1 GB.

Nestes termos, proponho que se delibere a aquisição dos artigos solicitados até ao valor de € 200,00.

Almargem do Bispo, 12 de maio de 2016

O Presidente da Junta

Rui Maximiano



JUNTA DE FREGUESIA  
ALMARGEM DO BISPO, PÊRO PINHEIRO E MONTELAVAR

---

PROPOSTA Nº 13/VP/2016

Considerando que Junta dispõe de atribuições no domínio da cultura, tempos livres, conforme estabelece a alínea d) do nº 2, do artigo 7º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que compete à Junta de Freguesia deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de eventos de interesse local, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para a Freguesia, nos termos da e alínea v) do nº 1, do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que a Associação de Pais e Encarregados de Educação de Morelena em colaboração com a EB1 de Morelena pretendem organizar uma visita das crianças daquele estabelecimento de ensino aos estúdios e Museu da RTP;

Considerando que para a realização da visita aos estúdios e Museu da RTP, no dia 19 Maio 2016, terá de ser alugado um autocarro;

Considerando que a Associação de Pais e Encarregados de Educação de Morelena pediu o apoio da Junta de Freguesia para o pagamento do aluguer do autocarro;

Nestes termos, proponho que se delibere aprovar apoio financeiro para aluguer do autocarro no valor de 145,00 € (cento e quarenta e cinco euros).

Almargem do Bispo, 02 de Maio de 2016

A Vice - Presidente da Junta

Lina Venâncio Andrês



JUNTA DE FREGUESIA  
ALMARGEM DO BISPO, PÊRO PINHEIRO E MONTELAVAR

---

PROPOSTA Nº 14/VP/2016

Considerando que Junta dispõe de atribuições no domínio da cultura, tempos livres, conforme estabelece a alínea d) do nº 2, do artigo 7º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que compete à Junta de Freguesia deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de eventos de interesse local, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para a Freguesia, nos termos da e alínea v) do nº 1, do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que o Clube Recreativo Império de Anços está a organizar a Festa Comemorativa do 63º aniversário do CRIA, a realizar nos dias 9, 10 e 11 de Junho;

Considerando que o Clube Recreativo Império de Anços pediu o apoio da Junta de Freguesia para a realização dos festejos;

Nestes termos, proponho que se delibere aprovar apoio financeiro no valor de 500,00 € (quinhentos euros).

Almargem do Bispo, 05 de Maio de 2016

A Vice - Presidente da Junta

Lina Venâncio Andrés



JUNTA DE FREGUESIA  
ALMARGEM DO BISPO, PÊRO PINHEIRO E MONTELAVAR

---

PROPOSTA Nº 15/VP/2016

**Considerando que:**

Às autarquias Locais foi transferido as atribuições relativas à ação social, de acordo com a alínea f) do nº 1 do art.º 7º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e para a efetiva transferência de tais atribuições e competências, a Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, consagra na alínea v) do n.º 1 do seu art.º 16 que compete apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse da freguesia de natureza social.

O aumento da pobreza e exclusão social coloca em causa o cumprimento dos compromissos familiares e põe em risco a satisfação dos seus direitos básicos, como a alimentação, a saúde, educação, habitação, entre outros.

Neste âmbito, torna-se imprescindível a intervenção ao nível da ação social por parte da Freguesia de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar a fim de prevenir e reparar situações de carência e de desigualdade socioeconómica, de dependência, de disfunção, exclusão ou vulnerabilidades sociais, bem como a integração e promoção comunitária das famílias e/ou cidadãos e o desenvolvimento das respetivas capacidades.

Esta Autarquia apresenta um Programa de Apoios Sociais, regido pelo Regulamento de Apoios Sociais, aprovado a 21 de outubro de 2015, para apoiar financeiramente agregados familiares ou indivíduos isolados com graves carências económicas;



JUNTA DE FREGUESIA  
ALMARGEM DO BISPO, PÊRO PINHEIRO E MONTELAVAR

---

Sr. José António Galinha Galhanas apresentou candidatura solicitando apoio para pagamento de factura de luz, no valor de 82,00€, declarando não deter rendimentos suficientes para fazer face a esta despesa, correndo o risco de lhe ser cortado este serviço.

Foi instruído o processo de candidatura e atentos ao artigo 3º do Regulamento de Apoio Social, citado, em especial, a avaliação da situação económica social do candidato;

Tendo a honra de propor com base nos fundamentos de facto e de direito mencionados que a Freguesia de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar delibere aprovar o apoio financeiro para pagamento da factura de luz, no valor de 30,00 € (trinta euros), comprovando o utente que não apresentava rendimentos passíveis para assumir esta despesa.

Almargem do Bispo, 05 de Maio de 2016

A Vice - Presidente da Junta

Lina Venâncio Andrês



JUNTA DE FREGUESIA  
ALMARGEM DO BISPO, PÊRO PINHEIRO E MONTELAVAR

---

PROPOSTA Nº 16/VP/2016

**Considerando que:**

Às autarquias Locais foi transferido as atribuições relativas à ação social, de acordo com a alínea f) do nº 1 do art.º 7º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e para a efetiva transferência de tais atribuições e competências, a Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, consagra na alínea v) do n.º 1 do seu art.º 16 que compete apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse da freguesia de natureza social.

O aumento da pobreza e exclusão social coloca em causa o cumprimento dos compromissos familiares e põe em risco a satisfação dos seus direitos básicos, como a alimentação, a saúde, educação, habitação, entre outros.

Neste âmbito, torna-se imprescindível a intervenção ao nível da ação social por parte da Freguesia de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar a fim de prevenir e reparar situações de carência e de desigualdade socioeconómica, de dependência, de disfunção, exclusão ou vulnerabilidades sociais, bem como a integração e promoção comunitária das famílias e/ou cidadãos e o desenvolvimento das respetivas capacidades.



JUNTA DE FREGUESIA  
ALMARGEM DO BISPO, PÊRO PINHEIRO E MONTELAVAR

---

Esta Autarquia apresenta um Programa de Apoios Sociais, regido pelo Regulamento de Apoios Sociais, aprovado a 21 de outubro de 2015, para apoiar financeiramente agregados familiares ou indivíduos isolados com graves carências económicas;

O agregado familiar de Maria Cristina Pires Dias, composto por três pessoas apresentou candidatura solicitando apoio para pagamento de factura de luz, no valor de 49,93 €, declarando não deter rendimentos suficientes para fazer face a esta despesa, correndo o risco de lhe ser cortado este serviço.

Foi instruído o processo de candidatura e atentos ao artigo 3º do Regulamento de Apoio Social, citado, em especial, a avaliação da situação económica social do candidato;

Tenho a honra de propor com base nos fundamentos de facto e de direito mencionados que a Freguesia de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar delibere aprovar o apoio financeiro para apoio à liquidação da fatura da eletricidade, no valor de 49.93€, comprovando o utente que não apresentava rendimentos passíveis para assumir esta despesa.

Almargem do Bispo, 09 de Maio de 2016

A Vice - Presidente da Junta

Lina Venâncio Andrês



JUNTA DE FREGUESIA  
ALMARGEM DO BISPO, PÊRO PINHEIRO E MONTELAVAR

---

PROPOSTA Nº 17/VP/2016

**Considerando que:**

Às autarquias Locais foi transferido as atribuições relativas à ação social, de acordo com a alínea f) do nº 1 do art.º 7º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e para a efetiva transferência de tais atribuições e competências, a Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, consagra na alínea v) do n.º 1 do seu art.º 16 que compete apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse da freguesia de natureza social.

O aumento da pobreza e exclusão social coloca em causa o cumprimento dos compromissos familiares e põe em risco a satisfação dos seus direitos básicos, como a alimentação, a saúde, educação, habitação, entre outros.

Neste âmbito, torna-se imprescindível a intervenção ao nível da ação social por parte da Freguesia de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar a fim de prevenir e reparar situações de carência e de desigualdade socioeconómica, de dependência, de disfunção, exclusão ou vulnerabilidades sociais, bem como a integração e promoção comunitária das famílias e/ou cidadãos e o desenvolvimento das respetivas capacidades.



JUNTA DE FREGUESIA  
ALMARGEM DO BISPO, PÊRO PINHEIRO E MONTELAVAR

---

Esta Autarquia apresenta um Programa de Apoios Sociais, regido pelo Regulamento de Apoios Sociais, aprovado a 21 de outubro de 2015, para apoiar financeiramente agregados familiares ou indivíduos isolados com graves carências económicas;

O agregado familiar de Gabriela Lia Riedl, composto por três pessoas apresentou candidatura solicitou apoio na isenção da taxa de inumação de Stefan Riedl, no valor de 80,00 €, no Talhão 19 coval número 11 do Cemitério Paroquial de Montelavar, declarando não deter rendimentos suficientes para fazer face às despesas de funeral.

Foi instruído o processo de candidatura e atentos ao artigo 3º do Regulamento de Apoio Social, citado, em especial, a avaliação da situação económica social do candidato;

Tenho a honra de propor com base nos fundamentos de facto e de direito mencionados que a Freguesia de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar delibere aprovar isenção da taxa de inumação de Stefan Riedl, no valor de 80,00 €, comprovando a utente que não apresentava rendimentos passíveis para assumir esta despesa.

Almargem do Bispo, 10 de Maio de 2016

A Vice - Presidente da Junta

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Lina Venâncio Andrês', is written over a faint, larger version of the same signature.

Lina Venâncio Andrês



J NR Entrada 1505  
 F Data Rec. 15/04/2016  
 Class CMSSAAC  
 A Ofício Resc. \_\_\_\_\_  
 P Despacho Arquivo  Reunião   
 M Cont.  Outros  Data 2/10/16

*P/Anúncio em Reunião  
 Le. de Junho.*

Exmo. Senhor  
 Rui Alexandre de Jesus Maximiano  
 M.I. Presidente da União das Freguesias  
 de Almargem do Bispo, Pero Pinheiro e  
 Montelavar  
 Av.º D. Afonso Henriques, nº 2  
 2715-214 ALMARGEM DO BISPO

Sua referência  
 1067/2015-MT

Sua Comunicação  
 05-10-2015

Nossa referência  
 SM 10615 / 2016

Data  
 11-04-2016

**ASSUNTO: TOPONÍMIA – MONTELAVAR – RUA DAS OFICINAS**

No seguimento da proposta apresentada por V. Exa., para atribuição do topónimo Rua das Oficinas ao arruamento com início no Caminho do Rei e sem saída, na localidade de Montelavar, após remessa do processo à Divisão de Cultura, para emissão de parecer quanto à fundamentação histórico-cultural do topónimo em apreço, foi sugerida a alteração da designação para “Rua de Oficinas de Mármore”, já que esta atividade laboral tem enorme representatividade na região em causa, desde a época romana, com um segundo momento de apogeu aquando da construção do Palácio de Mafra.

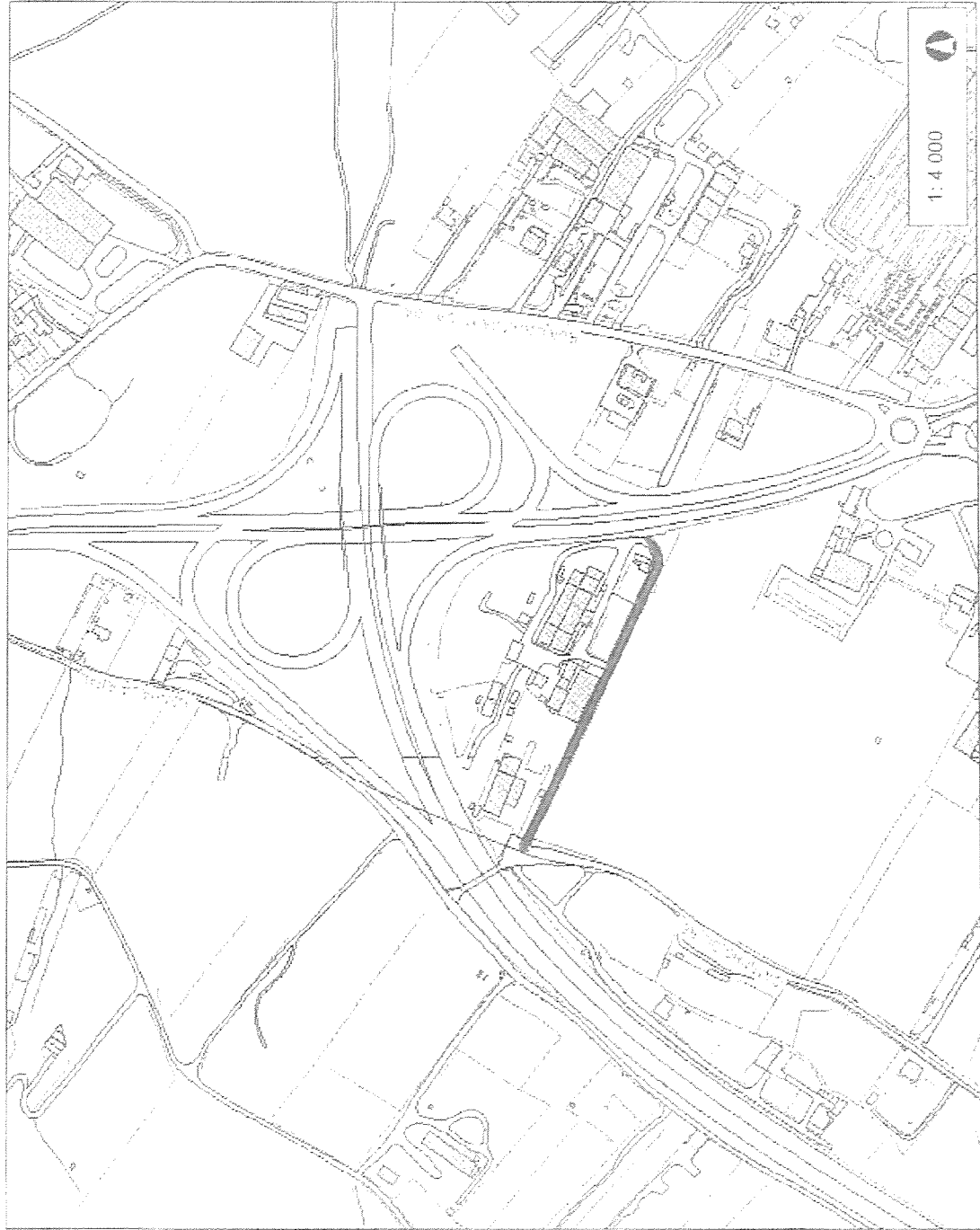
Considerando que nos termos da alínea ss) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro o parecer da Junta de Freguesia é obrigatório, solicito a V. Exa. que se pronuncie sobre o assunto.

Junto planta de localização devidamente assinalada.

Com os melhores cumprimentos.

**POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS  
 NOS TERMOS DO DESPACHO Nº 10-P/2014, DE 06 DE JANEIRO  
 O VEREADOR**

  
 (Eduardo Quinta Nova)



1:4 000

Notas

**Legenda**

- Exicos de Via (Toponímia)
- Limite Concelho de Sintra
- Limite das Freguesias de Sintra
- Litoral
- Concelhos Limitrofes
- Equipamentos Poligonos
- RedeVianaPrincipal
- RedeVianaSecundaria
- MurosVedações
- ConstruçõesPrincipais
- ConstruçõesSecundarias

O mapa impresso resulta de uma aplicação digital de visualização de mapa.

ESTE MAPA NÃO DEVERÁ SER UTILIZADO PARA NAVEGAÇÃO

0.1

0.05

0.1 Miles